



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2671, terça-feira, 11 de março de 2025

DECRETO Nº 65478, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Cristina Schoepping Pizzi, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781175** e o código CRC **513FC3A6**.

DECRETO Nº 65479, de 11 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Kecia Araujo Torres, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783677** e o código CRC **CCFCA5BE**.

DECRETO Nº 65474, de 11 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2025:

Mari Tania Sattes Guedes, matrícula 55.222, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779204** e o código CRC **9E090F79**.

DECRETO Nº 65469, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Osvaldo Pantoja de Oliveira, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024777327** e o código CRC **BF7A5A2B**.

DECRETO Nº 65485, de 11 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

-Valquiria Homeniuk, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786129** e o código CRC **7E75B19D**.

DECRETO Nº 65483, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Nátalli Bittencourt de Vargas, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784661** e o código CRC **01AAE3F9**.

DECRETO Nº 65475, de 11 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2025:

Suellem Cristine Paes Brito, matrícula 60.072, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779223** e o código CRC **8F7878C1**.

DECRETO Nº 65476, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thais Fernanda de Abreu Rosa, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779238** e o código CRC **592DC8B0**.

DECRETO Nº 65480, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Ardino de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783697** e o código CRC **A08B0ABC**.

DECRETO Nº 65477, de 11 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Julia Macedo Marques dos Anjos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781168** e o código CRC **6A1D1DC5**.

DECRETO Nº 65488, de 11 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Emanoeli Rostirola Burin, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786854** e o código CRC **BE4CA051**.

DECRETO Nº 65487, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Castilhos de Macedo Ferreira, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786633** e o código CRC **94C7C224**.

DECRETO Nº 65486, de 11 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Brenda Andretti, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786623** e o código CRC **0B6484DE**.

DECRETO Nº 65471, de 11 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 04 de março de 2025:

Rafael Miguel Alonso Junior, matrícula 60.806, do cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778774** e o código CRC **F673AA32**.

DECRETO Nº 65484, de 11 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosi Cleia da Silva, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784682** e o código CRC **52B995B4**.

DECRETO Nº 65470, de 11 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2025:

Ivana Gabriella Fontana Haas, matrícula 60.143, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778760** e o código CRC **7B3020D8**.

DECRETO Nº 65481, de 11 de março de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025:

- Marcos Ferreira da Silva, do cargo de Coordenador I do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784508** e o código CRC **7455A3AF**.

DECRETO Nº 65472, de 11 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de março de 2025, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- Yan Ewald Zechner, no cargo de Geógrafo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779165** e o código CRC **E796E473**.

DECRETO Nº 65473, de 11 de março de 2025.**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 23 de fevereiro de 2025:

Ademir Ristow, matrícula 72.400, do cargo de Agente Administrativo, no Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779180** e o código CRC **7F7FEB11**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 032/2025 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º– Designar a Comissão de Fiscalização Administrativa e Financeira do Convênio nº 0023446392/2024/PMJ, celebrado entre Departamento de Trânsito de Joinville e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, que tem por objeto designar os guardas municipais como agentes da autoridade de trânsito municipal e estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando, de forma concorrente, à fiscalização e ao policiamento do trânsito, a aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito, de multas e sua respectiva arrecadação e destinação; ao adequado controle da utilização das vias públicas por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do

município de Joinville, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais):

I - Fiscais Administrativos:

- a) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;
- b) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843 – Titular;
- c) Cristiane Poffo Martim, matrícula 834 - Suplente

II – Fiscais Financeiros:

- d) José Leomar Gonçalves, matrícula 395 – Titular
- e) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do convênio compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do convênio; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas pelos fiscais da SEPROT, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do convênio, informando à SEPROT, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o convênio; VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do convênio;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do convênio.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024768998** e o código CRC **4417F074**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 060/2025

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 37/24, a partir de 12/03/2025, conforme Memorando SEI Nº 0024762132/2025 - CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024766909** e o código CRC **660D7101**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 094/2025/SES**

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ana Paula da Silva Nunes Assumpção, matrícula nº 61.789, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024770702** e o código CRC **602304DA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 064/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Bruno de Oliveira Moreira,, matrícula nº 100292, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que

dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024362856** e o código CRC **BE3D603D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 068/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão para proceder a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, ficando assim denominados para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- a) Ruan Carlos Conradt, matrícula 40.589;
- b) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59.442;
- c) Sergio Augusto Ruiz Bombonato, matrícula 22.675;
- d) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis

pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade do Patrimônio, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 328/2023/SES e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430235** e o código CRC **6292B563**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 070/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Termo SEI nº 0022198778, firmado entre o Município de Joinville por meio da Secretaria do Meio Ambiente em sub-rogação para a Secretaria da Saúde e a empresa Bicho Solto Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, que tem por objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville:

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula nº 36.563 - Titular;
- b) Gabriel Valmor Marquiro, Matrícula: nº 45122 - Titular;
- c) Flavia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula nº 43.722 - Suplente;
- d) Lucas Peres Farias, matrícula nº 32.448 - Suplente;
- e) João Batista Martins, matrícula nº 46.199 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo SEI nº 0022198778, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 203/2024/SES e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431394** e o código CRC **3DE34AB6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 096/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017100956/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville:

I - Município/FMS:

- a) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n. 45.709 (titular);
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316 (suplente).

II - Hospital (Hospital Municipal São José):

- a) Aline Rosana Lopes, matrícula n. 78.988 (titular); e
- b) Ivonei Bittencourt, matrícula n. 69.044 (suplente).

III - OSC (Banco de Olhos de Joinville):

- a) Julio César Vieira (titular);
- b) Jefferson Calil Mussi (suplente).

IV - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Osmar Lopes (titular);
- b) Ademar Beninca (suplente).

Art. 2º Caberá à CAC emitir relatório quadrimestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do termo de colaboração.

Art. 3º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos das instituições.

Art. 4º Na presença do titular, o suplente terá direito a voz mas não direito a voto.

Art. 5º Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

Art. 6º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 237/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024771514** e o código CRC **523A83CB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 210/2024

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 09/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2025**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Ana Maria Alves de Carvalho Gretchen Regina Gartz <i>Suplente</i> <i>Débora da Cunha Kirst Meyer</i>	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Suplentes</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784962** e o código CRC **8361AA47**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 306/2025 - SED.GAB

Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos profissionais interessados em atuar no cargo de Professor Bolsista EDITAL Nº 005/2025/SED.

O Secretário da Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão do Processo Seletivo Simplificado para julgar e classificar os candidatos interessados em atuar como Professor Bolsista no PRONATEC, referente ao **EDITAL Nº 005/2025/SED**, que fica assim constituída:

Rosalia Vieira - matrícula 24158

Josiane Meyer de Goes - matrícula 36356

Dulcelina da Luz Pinheiro Frassetto - matrícula 37451

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 097/2025 - SED.GAB, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de março de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781089** e o código CRC **2CCBB1DF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**PORTARIA Nº 19/2025**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº **238/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representado pelo Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior; e a empresa **NM80 Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 32.496.398/0001-95, cujo objeto é a **contratação de 2 (duas) inscrições para o 1º Encontro Catarinense de Atração de Recursos para Municípios** - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 201/2025:

Fiscais Titulares:

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459;

Vanessa Cleto Alves, matrícula nº 38.376;

Marjoriê Caroline Oracz, matrícula 60.091.

Fiscais Suplentes:

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722;

Giovane Fink, matrícula nº 38.328.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI – realizar os trâmites necessários referentes à Certificação de Documento Fiscal, Aviso de Movimento, Empenho em Liquidação e demais trâmites administrativos relacionados à liquidação das faturas decorrentes da prestação dos serviços que são objeto do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780151** e o código CRC **9123296F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 305/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º n.º 026/2025, firmado entre o Município de Joinville e Grupo Informal formado pelos Srs. Anderson Jacobi, Gustavo Freisleben, Ilse Pabst, João Paulo Freisleben, Fernanda Nagel Freisleben.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 026/2025**, firmado entre o Município de Joinville e **Grupo Informal formado pelos Srs. Anderson Jacobi, Gustavo Freisleben, Ilse Pabst, João Paulo Freisleben, Fernanda Nagel Freisleben**, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Marcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Cristian Rodrigues da Silva – Titular

Simone Elisa Siewert Lang - Suplente

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de março de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780662** e o código CRC **1F7E5B40**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1125/2024 (0022651592), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 09.507.999/0001-34, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula n.º 58971 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula n.º 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula n.º 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula n.º 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula n.º 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula n.º 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula n.º 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- b) Jackson Santos, matrícula n.º 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula n.º 48868 - Suplente;

- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Larissa Vala, matrícula nº 59.201 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;

- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054 - Suplente;
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536 - Suplente; e,
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1125/2024 (0022651592), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 239/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0022704471), publicada em 16 de Setembro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2554.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732721** e o código CRC **1D02ACFA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 209/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 817/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha Kirst Meyer	Paulo Gremaschi Fiorotto	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	
<i>Murilo de Moraes</i>	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Geiziele Garcia de Andrade</i> <i>Jonilse Driana A. Schreiner</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024769788** e o código CRC **15AAFD69**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 17/2025

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa da Secretaria de Governo.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 40.295 de 04 de janeiro de 2021 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º Designar membros para compor a **Comissão de Gestão e Controle de Despesa**, cujo objetivo refere-se às despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa da Secretaria de Governo, ficando assim constituída:

Titulares:

Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23.848;
Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459;
Elias Fernando Bammesberger, matrícula 43.718;
Danielli Kuczka Madruga Bittencourt, matrícula 61.507;
Rosângela Teresa Serafim de Moraes, matrícula 61.509.

Suplentes:

Regiane Cristina Klug Patrício, matrícula 25.158;
Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722;
Giovane Fink, matrícula 38.328;
Amanda Carolina Reimer, matrícula 47.886;
Silvia Andréia de Lima, matrícula 61.079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA Nº 08/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767882** e o código CRC **E21A1CDF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1291/2024 (0023511896), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, denominados credenciante; e a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula nº 58971 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;
- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Larissa Vala, matrícula nº 59.201 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,

e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1291/2024 (0023511896), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 348/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0023609728), publicada em 25 de Novembro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2602.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732373** e o código CRC **06C9AD35**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1175/2024 (0022858281), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Auto Placas Floresta Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 31.977.363/0001-05, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula n.º 58971 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizaél Maximiano - matrícula n.º 60.742 Titular

- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;
- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Larissa Vala, matrícula nº 59.201 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1175/2024 (0022858281), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 254/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0023011743), publicada em 03 de Outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2567.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732666** e o código CRC **277CFECA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA CONJUNTA N.º 137/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente**; e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

II - Rosane Freitas - matrícula n.º 38.476 - Titular;

III - Gilberto Giesel - matrícula n.º 54.729 - Titular;

IV - Gilmar Pavinato - matrícula n.º 56.764 - Suplente;

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n.º 53.814 - Suplente; e,

VI - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula n.º 58971 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38.050 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n.º 48324 - Suplente;

IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n.º 24142 - - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Luan Correa, matricula - 48.704 - Titular;
- II - Alessandra Baartz Ferreira - Matricula 30988 - Titular;
- II - Nicoli Janaina dos Anjos, matricula nº 42.932 - Titular;
- IV - Rosana Márcia da Silva - matrícula nº 59442 - Titular;
- V - Eduardo Coan Ribeir, matrícula nº 46117 - Suplente;
- VI - Ruan Carlos Conradt - matrícula nº 40589 - Suplente; e,
- VII - Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky - matrícula nº 41.423 - Suplente;.

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula nº 36.779 - Titular;
- II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010 - Suplente;
- III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula nº 33828 - Suplente; e,
- IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst - matrícula nº 29355 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

- I - Gabriel Ponzetto, matrícula nº 45842 - Titular;
- II - Roberta Tomasi Pires Hinz, matrícula nº 53005 - Titular;
- III - Bianca Marina Ferreira dos Santos - matrícula nº 49738 - Suplente; e,
- IV - Adriana Regina Reinert Forbice - matrícula nº 23619 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;
- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;
- III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;
- IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;
- V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria Conjunta nº 037/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024134452), publicada em 16 de Janeiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2635.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 19:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732763** e o código CRC **E1D92D4C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 052/2025/SEHAB

Classificação como REURB SOCIAL para fins de regularização fundiária urbana

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024 e nos termos dos Arts. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Arts. 1º, I, "c"; 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo SEI nº 24.0.191299-6, classificar, para fins de regularização fundiária urbana REURB SOCIAL, ao requerente denominado " **Vila Catarina**". A área a ser regularizada, conforme peças técnicas apresentadas no processo, correspondendo a 34 (trinta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 14 (quatorze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 0024714559, observado o art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 3º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "**Vila Catarina**".

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731473** e o código CRC **02F13ABA**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 87/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA KRAZOWSKI DO ROSARIO**, matrícula **100091**, os servidores:

ROSANA CRISTINA DA SILVA PASSOS SARAIVA, matrícula **92766**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

BIANCA DA FONSECA PRIMAK, matrícula **84855**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 27/01/2025, às 14:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024288862** e o
código CRC **F38DE880**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 034/2025 - DETRANS

Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS), os seguintes membros:

- I - Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Presidente;
- II – Agobar Gonçalves Filho , matrícula 851 - Secretário;
- III - Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484 - Secretário Adjunto;
- IV – Cristiane Poffo Martim, matrícula 834 - Membro Efetivo;
- V – Rodrigo de Oliveira, matrícula 777 - Membro Efetivo;
- VI - Simone Hasselmann, matrícula 406 - Membro Efetivo;
- VII - Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - Arquivista;
- VIII - Rodrigo Boçoen, matrícula 49016 - Representante do Arquivo Histórico de

Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2023(0015536056).

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024771441** e o código CRC **FCBE559F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 029/2025 - SECULT

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 407/2024** (SEI 0020305740), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que Possua Outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na Modalidade Pós-Pago com o Fornecimento de Aparelhos em Regime de Comodato, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 509/2023**.

Fiscais:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23260 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 59.948 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula. 30372 - Titular;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- f) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45795 - Titular;
- g) Marcia Hamann - Matrícula nº 18.117 - Titular.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 407/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;
- b) Rosangela Moser - Matrícula nº 23260 - Titular;
- c) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula 59.948 - Titular;
- d) Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula. 30372 - Titular;
- e) Poliana Santos - Matrícula nº 61293 - Titular;
- f) Jonatas Alves da Silva - Matrícula nº 45795 - Titular;
- g) Marcia Hamann - Matrícula nº 18.117 - Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 014/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD (SEI 0024562147), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2659, de 19/02/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758113** e o código CRC **8F9BD5AB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 033/2025 – DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** 0024596909, oriunda do Pregão Eletrônico nº 444/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que tem por objeto a futura e eventual **prestação de serviços para a adequação de passeios no município:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Titular;
- c) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- d) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616 - Suplente;
- e) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024769532** e o código CRC **3715B9BF**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 016/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Máxima Atacadista Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**:

SDE:

- a) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular;
- b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- c) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Titular; e
- d) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Suplente.

CEPAT:

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços 361/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

SDE:

- a) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular;
- b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- c) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Titular; e
- d) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Suplente.

CEPAT:

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular; e
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 134/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024761894** e o código CRC **4DC1D5B7**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 015/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 408/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 509/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **TIM S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.421.421/0001-11, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:**

a) UAD

- a.a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- a.b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Titular;
- a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;
- a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

b) CEPAT

- b.a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;

b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

b.d) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 – Suplente.

c) UDR

c.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

c.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

c.c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;

c.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 408/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) UAD

a.a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;

a.b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Titular;

a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;

a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

b) CEPAT

b.a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;

b.b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;

b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;

b.d) Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 – Suplente.

c) UDR

c.a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

c.b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 147/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024761429** e o código CRC **1CAEB6DB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 161/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve;

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 638/2024, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Brasil Sul Ambiental LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 48.378.554/0001-53, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado - hidrojato / vácuo para atender os serviços de zeladoria pública**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62298;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscal Suplente

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;

Fiscais Suplentes

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696

Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 308 de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2439.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724251** e o código CRC **F5D745A1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 427/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0024763495 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0024763501.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024763450** e o código CRC **A253B082**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**PORTARIA Nº 53/2025/SEHAB****Comissão de Gestão e Controle de Despesa do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 31/2018, aprovada pelo Decreto nº 32.227/2018, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à tarifas bancárias, ART's, RRT's, diárias, multa, desapropriações do Fundo Municipal de Terras Habitação e Saneamento e Secretaria de Habitação, ficando assim constituída:

Membro:

Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.207

Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

Suplente:

Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em substituição a **Portaria nº 86/2023/SEHAB**, documento SEI nº 0017759713.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024752472** e o código CRC **AAF8FFDB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD

Portaria nº 135/2024 - SEINFRA.URSO.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 027/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.725.996/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo objeto é a **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, , ficando assim constituída:

Fiscais:

Lays Mayara Hess- Gerente - Matrícula: ; 59738

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60638;

Suplentes:

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II Matrícula nº 56.832.

Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

Fiscais:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746602** e o código CRC **A9802161**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 49/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **Ariane Marlene Correa Berndt**, matrícula **47.577**, agente administrativo, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Parque Guarani, a partir de **10 de março de 2025**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Ariane Marlene Correa Berndt**, matrícula **47.577**, agente administrativo, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte IV - UBSF Glória, a partir de **11 de março de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772685** e o código CRC **6ECDDC47**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 221/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização contrato SEI n.º 0024555472, empresa IBG Industria Brasileira de Gases Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato SEI n.º 0024555472, empresa IBG Industria Brasileira de Gases Ltda, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024769633** e o código CRC **816D2508**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 50/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula **47.161**, Técnica em enfermagem, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bucarein, a partir de **10 de março de 2025**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Gabriela Neves Buch**, matrícula **47.161**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação do Distrito de Atenção Básica Norte, a partir de **11 de março de 2025**, em virtude da Licença de Tratamento de Saúde da servidora **Ana Aparecida Pereira**, matrícula 20.459.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772746** e o código CRC **BC86F136**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 52/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **Huelton Valdoir Curcino Soares**, matrícula **52.321**, enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro I a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Huelton Valdoir Curcino Soares**, matrícula **52.321**, enfermeiro, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Aventureiro II, a partir de 11 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772871** e o código CRC **47781C3D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA N° 53/2025 - SES.GAB/SES.NGP**Dispõe sobre designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Indianara da Silva**, matrícula **32.819**, técnica em enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I, correspondente à Coordenação do Núcleo de Gestão Assistencial, a partir de **11 de março de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773000** e o código CRC **D09FDA7A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA N.º 019/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 221/2025 (SEI 0024732280) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Gabriel Kubiaki, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.153.864/0001-49, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), através do Sistema de Registro de Preços.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 221/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521 - Suplente; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024768561** e o código CRC **75714275**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA 54/2025 - SES-NGP****DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA****NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. - DISPENSAR a servidora **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula **49.877**, enfermeira, da Função de Confiança de Líder de Área I, Coordenação do

PA Norte, a partir de 10/03/2025.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula **49.877**, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte I - UBSF Aventureiro I, a partir de **11 de março de 2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773236** e o código CRC **2DAF8EE6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 304/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lorayne Oliveira Pereira de Souza**, matrícula **35360** e **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Gonçalves Quintino**, matrícula **45693** e **Marli Salete Verza**, matrícula **39661**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariza Elizabeth Ignácio de Oliveira**, matrícula **39845**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773021** e o código CRC **AF24F88D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 55/2025- SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Kamila Santos Trierveiler**, matrícula **48.058**, enfermeira, para Função Gratificada de 50% correspondente à Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), **a partir de 11/03/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773318** e o código CRC **BB211A02**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 303/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Clarise dos santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula **36355**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Iracimar Araujo Ribeiro**, matrícula **45925**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772895** e o código CRC **B3D120F1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**PORTARIA Nº 56/2025 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Ermeson Cardoso**, matrícula **51.133**, para Função de Confiança de Líder de Área I, Coordenação do PA Norte, **a partir de 11/03/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774009** e o código CRC **F887F096**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**Portaria nº 170/2025/SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 100/2025**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se ao Confeccção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2024** ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim, nº 60.997

Larissa Vala, matrícula nº 61.172

Marcelo Soares, matrícula nº 54.738

Suplentes

Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula nº 56.983

Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60237;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Lucas Schuroff – Matrícula nº 60255.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 100/2025** , bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773203** e o código CRC **B14FF31A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 51/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Rodrigo Andrioli**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **Fabiana Fernandes de Almeida**, matrícula 52.146, enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Aventureiro II, a partir de 10 de março de 2025;

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **Fabiana Fernandes de Almeida**, matrícula 52.146, enfermeira, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Bucarein, a partir de 11 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772795** e o código CRC **59A7A46B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 302/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Natalia Maria Schulze Buttke**, matrícula **39745** e **Adriana Moreira**, matrícula

39737, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geovana Pereira de Souza**, matrícula **49349** e **Mario Fernandes Oliveira e Pereira**, matrícula **42598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Darlone Gomes Costa**, matrícula **61351**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772860** e o código CRC **7D62A1E6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 301/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna de Souza Goulart Charão**, matrícula **41149** e **Sandra Antonovicz Ricken**, matrícula **41493**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marli Salete Verza**, matrícula **39661** e **Juliana Sabrina da Silva Pereira**, matrícula **45949**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Erica Motta Pinto**, matrícula **61177**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024760448** e o código CRC **65CA710D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 299/2025 - SED.GAB

Joinville, 10 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kathlen Florentino Rosa Bremen**, matrícula **45920**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758367** e o código CRC **6777E663**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 18/2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pela Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 0024727415/2025 - CGM.UCA.APC),

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/03/2025, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 007/2024 Portaria nº 42/2024 – SEI Nº 0022715005 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD, Portaria de substituição nº 47/2024 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD (SEI 0023196082) e pela Portaria nº 10/2025 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD (SEI 0024534714), em substituição a membro da Portaria anteriormente citada), instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do projeto cultural "**Legado de Lieselotte Trink's**" selecionado através da Portaria nº 117/2014 (0022597544), na modalidade Livro, Leitura e Literatura, no Edital de Concurso nº 01/2014 - Edital de Apoio à Cultura, conforme Memorandos SEI Nº 0022667591/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0022613067/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/03/2025, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778643** e o código CRC **A34F813F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 092/2025/SES**

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 50.163, de 01 de setembro de 2022, com o art. 11, §2º da Lei Municipal nº 9.219/2022, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 188/2025, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa contratada Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, que versa sobre a prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista - na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2010 (SEI 4150545).

I - Unidade de Serviços Especiais:

- a) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula nº 89.433 (titular);
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula nº 42.142 (suplente);
- c) Everli Evangelista de Borba, matrícula nº 26.322 (suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Eliane Gregorio, matrícula n. 49.839 (titular);
- b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, matrícula nº 47.995 (titular);
- c) Doriane Rosa Lemke, matrícula nº 48.852 (titular);
- d) Willian Alves de Lima , matrícula nº 46.772 (titular);
- e) Darlan Marques, matrícula nº 38.532 (suplente);
- f) Mariana Luiza Faria Bergemann , matrícula nº 47.900 (suplente);
- g) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula nº 38.929 (suplente).

III - Núcleo de Gestão da Informação:

- a) Silvio Lucenir Zietz, matrícula 62.146 (titular); e
- b) Adriano Laemmle, matrícula n. 73.102 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato; e
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 3º Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
 - II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
 - III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
 - IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
 - V - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- e
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 4º Os servidores designados no inciso III do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fazer cumprir as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos sistemas de informação; e

III - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão Social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para as atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n. 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024720523** e o código CRC **59A0B63C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 014/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 390/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 469/2023** firmado entre o Município de Joinville e **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto é **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, os fiscais:

a) SDE.UAD:

- a.a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- a.b) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;
- a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Suplente.

b) SDE.CEPAT

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 390/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

- a.a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- a.b) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;
- a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Suplente.

b) SDE.CEPAT

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 – Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 146/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024761135** e o código CRC **E526CAC9**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 017/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente de 2012, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação será composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567;
- b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336;
- e) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737; e
- f) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação será presidida pela servidora Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567.

Art. 4º - Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único - É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no caput deste artigo.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 126/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024763048** e o código CRC **5FC37A6B**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 013/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 389/2024** (SEI 0020250305), proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 469/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**:

a) SDE.UDR

- a.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula n.º 16.567 - Titular;
- a.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula n.º 47.335 - Titular;
- a.c) Marisa Fock - Matrícula n.º 42.330 – Titular;
- a.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula n.º 53.418 - Suplente.

b) SDE.CEPAT

- b.a) Romeu de Oliveira - Matrícula n.º 62.204 - Titular;
- b.b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula n.º 23.858 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula n.º 58.737 - Titular
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula n.º 27.211 - Suplente.

c) SDE.UAD

- c.a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula n.º 40.721 - Titular;
- c.b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula n.º 42.131 - Titular;
- c.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula n.º 59.336 - Titular; e
- c.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula n.º 56.958 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 389/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UDR

a.a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

a.b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;

a.c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;

a.d) Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - Suplente.

b) SDE.CEPAT

b.a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;

b.b) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;

b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular

b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

c) SDE.UAD

c.a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - Titular;

c.b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;

c.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular; e

c.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 145/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024759973** e o código CRC **ADE1EEA8**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 012/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 388/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 469/2023** firmado entre o Município de Joinville e **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, os fiscais:

a) SDE.UAD:

- a.a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;
- a.b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;
- a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 388/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) SDE.UAD:

a.a) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Titular;

a.b) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;

a.c) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 – Titular;

a.d) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 – Suplente.

b) SDE.CEPAT:

- b.a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- b.b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b.c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Titular;
- b.d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 144/2024 publicada em 9 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024759727** e o código CRC **2633E2D2**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 011/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre o Município de Joinville e **ADF Empreendimentos Imobiliários**, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719 m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma de **Dispensa de Licitação 451/2021**:

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Fiscal Titular;
- b) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Fiscal Titular;
- c) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Fiscal Titular;
- d) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Fiscal Suplente;
- e) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 003/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da

Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Fiscal Titular;
- b) Elvina Baldança - Matrícula nº 38.128 - Fiscal Titular;
- c) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Fiscal Titular;
- d) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 - Fiscal Suplente;
- e) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Fiscal Suplente.

Art. 4º – Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 070/2023, publicada no dia 29 de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024759180** e o código CRC **996EAE03**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 054/2025/SEHAB****Altera a redação da Portaria 221/2024**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º A Portaria nº 221/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI 0024751944 nº observado o art. 3º, II do Decreto Municipal nº 53.991/2023. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024765116** e o código CRC **E3287889**.

EDITAL SEI N° 0024775189/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI n° 0024652602/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **Altabor Laminação e Trituração de Artefatos Ltda. (CNPJ n° 33.749.949/0001-48)**, para cientificá-lo da decisão proferida pela Secretária de

Assistência Social por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024529384 - SAS.GAB/SAS.UAF (Extrato SEI nº 0024530541/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2663 de 25/02/2025), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.231243-7, instaurado para a apuração de eventual inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 156, 157, 912 e 913/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Vitória Bergmann Vitaliano

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Vitoria Bergmann Vitaliano, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775189** e o código CRC **81D4EE0F**.

EDITAL SEI Nº 0024778973/2025 - SED.NAD

Joinville, 11 de março de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

EDITAL Nº 005/2025/SED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado, a fim de selecionar profissionais interessados em atuar no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC**.

Os candidatos a serem chamados, após a aprovação no presente processo seletivo, e, mediante a concessão de bolsas de estudo, atuarão como Professores Bolsistas.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da **Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012; Lei nº 13.145, de 16 de fevereiro de 2017; INSTRUÇÃO NORMATIVA SED Nº 0023428201**, ou as que vierem a substituí-las, bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se à concessão de bolsas aos profissionais interessados, por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Joinville, cuja concessão observará a ordem classificatória dos candidatos;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica e obedecidas as normas do presente Edital;

1.3. O Edital, seus anexos, bem como, as eventuais alterações e demais comunicações, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Joinville, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a publicação dos atos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Município de Joinville;

1.5. Os documentos relacionados a seguir, são parte integrantes do presente Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos;

2. CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	11/03/2025
Período de Inscrições	12/03/2025 à 18/03/2025
Período de Envio de Documentação Comprobatória	12/03/2025 à 18/03/2025
Publicação das Inscrições e Resultado Preliminar	20/03/2025
Período de Interposição de recursos resultado preliminar	21/03/2025 à 24/03/2025
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	25/03/2025
Publicação do resultado final	26/03/2025

3. DOS CARGOS

3.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e pré-requisitos, estão indicados nos Anexo I;

3.2. Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser convocados para (atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) preencher as vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

3.3. São requisitos legais para o ingresso no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e nº 70.436 de 18 de abril de 1972, e artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se o candidato for do sexo masculino, cumulativamente, as militares;
- c) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;
- d) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) não ter sofrido pena de demissão, ou de destituição de cargo público em qualquer ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) apresentar as Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- g) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, por e-mail enviado para o endereço eletrônico ep@edu.joinville.sc.gov.br;

4.2. Aos candidatos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado;

4.3. O período de inscrições ocorrerá da 00h00 do dia 12/03/2025 até às 23h59min do dia 18/03/2025;

4.4. As etapas de inscrição são compostas pelo envio de e-mail para o endereço ep@edu.joinville.sc.gov.br e envio dos documentos comprobatórios;

4.4.1 O assunto do e-mail deverá ter a seguinte nomenclatura INSCRIÇÃO PSS PRONATEC 2025.

4.4.2 A mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone e cargo pretendido. O cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I.

4.4.3. Enviar anexo no e-mail de inscrição os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital.

4.4.4. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, no formato PDF, contendo a seguinte nomenclatura: NOMEDOCANDIDATOCARGO (Ex: JOÃODASILVAPROFESSORLIBRAS), este deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Megabytes (MB);

4.4.5. Os documentos comprobatórios são os seguintes:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Joinville (Caso o candidato não resida no município de Joinville, será aceita certidão onde consta que não há registro do mesmo no município);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado de Santa Catarina;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);
- Títulos Acadêmicos ou Curso Técnico e documentos que comprovem a experiência profissional exigida para o cargo descrito no Anexo I.

4.4.6. Para fins de comprovação de experiência no cargo, serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa contratante em documento contendo timbre, endereço e CNPJ, assinado pelo seu representante legal, este, devidamente identificado. A declaração deve especificar o nome do candidato, CPF, o cargo ocupado e a descrição das atividades exercidas, bem

como, constar o período completo trabalhado, ou seja, data de início e data de saída da função/empresa;

b) Cópia do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho, devidamente assinado pelos responsáveis contratantes, no qual deverá constar a função exercida e o período completo trabalhado, ou seja, contendo a data de início e data de saída da função/empresa;

c) Em caso de vínculo ativo com o Município de Joinville (Efetivo ou Temporário), será aceito o holerite atualizado relativo ao vínculo, este disponível no site do Município de Joinville - Área do Servidor;

d) Os profissionais autônomos deverão apresentar cópia do contrato social da empresa por eles constituída, e, comprovante de inscrição atual no CNPJ. Nos documentos, deverão constar o objeto social da empresa e a atividade do cargo.

4.4.7. Não serão aceitos documentos diversos, daqueles especificados nos **subitens 4.4.5 e 4.4.6** do presente Edital;

4.5. A conclusão da inscrição, fica condicionada ao envio do e-mail com a documentação comprobatória anexada.

4.6. O envio correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. Não serão admitidas alegações de erro e alterações de dados, encerrado o período de inscrições, indicado no **subitem 4.3**;

4.8. Caso haja a necessidade de efetuar-se qualquer alteração de informação na inscrição efetuada e confirmada, o candidato, deverá gerar nova inscrição dentro do período estabelecido no **subitem 4.3**;

4.9. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última inscrição concluída;

4.10. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no **subitem 4.3**, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não serão aceitos pedidos de alteração de qualquer natureza;

4.11. O Município de Joinville, não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12. O candidato que concorrerá para o presente Processo Seletivo, deverá realizar a inscrição de acordo com os itens deste Edital. Caso o candidato deixar de enviar os documentos solicitados, em desacordo ao formato descrito nos itens, a inscrição do mesmo será INDEFERIDA.

4.13. A inscrição do candidato, importa no conhecimento e na aceitação tácita, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A comissão irá analisar e avaliar os documentos comprobatórios enviados via e-mail;

5.2. Para os documentos comprobatórios de Nível de Escolaridade, a Comissão irá julgar se os mesmos atendem os requisitos descritos no Anexo I. Documentos que não atendam esses requisitos serão INDEFERIDOS pela Comissão;

5.3. Para os documentos comprobatórios de Experiência Profissional a Comissão irá julgar se os mesmos atendem os requisitos descritos no Anexo I. Documentos que não atendam esses requisitos serão INDEFERIDOS pela Comissão;

5.4. Para os documentos que comprovem a nacionalidade do candidato, situação eleitoral e certidões negativas descritas no **subitem 4.4.5**, a Comissão irá julgar se atendem ou não aos requisitos descritos;

5.5. Na atribuição de pontuação para os cargos, serão consideradas as especificações e pontos por módulo, conforme quadro abaixo:

Módulo - Escolaridade	
Descrição	Pontos
Ensino Médio	5
Curso Complementar/FIC	5
Curso Técnico	10
Graduação	10
Pós-graduação em nível de especialização	15
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Doutorado	25
Módulo - Experiência	
Descrição	Pontos
Experiência Profissional 12 meses	5
Experiência Profissional 13 meses a 24 meses	10
Experiência Profissional superior a 24 meses	15
60 meses completos ou mais	30

5.6. Fica estabelecido o limite de um documento comprobatório por nível de escolaridade para fins de pontuação;

5.7. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues de acordo com o **subitem 4.4.4**;

5.8. É de responsabilidade do candidato, o envio correto da documentação comprobatória, para a avaliação da Comissão. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

- a) em modo diferente dos especificados no **item 4**;
- b) ilegíveis;
- c) fora dos prazos estabelecidos no **subitem 4.3**.

5.9. O Município de Joinville, se reserva ao direito de solicitar os documentos originais, para conferência a qualquer tempo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A documentação comprobatória será pontuada conforme descritos no **subitem 5.5**;
- 6.2. A pontuação final será feita a partir da somatória de todos os itens nos quais o candidato pontuou;
- 6.3. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente (da maior para a menor) da pontuação final dos candidatos;
- 6.4. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) maior idade;
 - b) ordem cronológica de inscrição válida.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a elas serão reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;
- 7.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;
- 7.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126/2021);
- 7.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) poderá formalizar o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), por meio de declaração específica a ser preenchida no Ato de Inscrição;
- 7.5. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico ep@edu.joinville.sc.gov.br, no período estabelecido no item 4.3, no ato da sua inscrição, a mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone e cargo pretendido e incluir a seguinte mensagem VAGA PCD. O cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I, bem como anexar os documentos comprobatórios descritos nos itens 4.4.5 e 4.4.6 e também em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF o Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;
 - b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital;
 - c) Ter sido emitido de forma legível.

- 7.6. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com item 7.5, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;
- 7.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;
- 7.8. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;
- 7.9. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;
- 7.10. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;
- 7.11. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado preliminar;
- 8.2. O prazo para a interposição do recurso será de 02(dias) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), de **00h00min do dia 21/03/2025 até 23h59min do dia 24/03/2025**, devendo o candidato enviar para o e-mail ep@edu.joinville.sc.gov.br, no corpo da mensagem o nome completo e o cargo que está concorrendo além do conteúdo do recurso, no campo assunto o candidato deverá escrever RECURSO PSS PRONATEC 2025 e enviar como anexo um documento de identificação com foto.
- 8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, ou qualquer meio postal, conforme constantes no presente Edital, os quais serão sumariamente INDEFERIDOS;
- 8.4. Ainda, serão preliminarmente INDEFERIDOS:
- a) Os recursos em que o teor seja desrespeitoso para com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Os recursos impetrados em desacordo com os subitens 11.2 e 11.3;
 - c) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos, informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 8.5. Após a avaliação pela Comissão, o resultado dos Recursos, será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 8.6. A listagem com os resultados dos Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e nela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONCESSÃO DE VAGAS

9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

9.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, e, que vier a ser convocado/admitido para o cargo para o qual concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, podendo ser removido, a qualquer tempo, caso seja do interesse da Administração;

9.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do Município de Joinville. A admissão temporária, ocorrerá conforme interesse e conveniência da Administração Pública;

9.4. O candidato classificado, será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para admissão temporária, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), e, por correspondência enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter atualizados seus dados para contato;

9.6. O candidato terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no subitem 9.4, para enviar os documentos necessários à sua admissão;

9.6.1. Os documentos devem ser digitalizados de forma integral, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF. Devendo ser enviados no endereço eletrônico ep@edu.joinville.sc.gov.br, com o assunto do e-mail, em caixa alta, com o título: CONVOCAÇÃO PSS PRONATEC, seguido do seu nome, contendo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Certidão de Quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso Superior, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida no Anexo I;
- f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe, para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
- g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros Estados onde tenha atuado, ou, tenha tido registro profissional;
- h) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;
- i) Certificado de quitação do Serviço Militar, se for o caso;
- j) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz, telefone residencial, ou,

apresentar declaração de residência);

k) Carteira de Trabalho constando os dados pessoais e número da carteira;

l) Número do PIS/PASEP;

m) As Negativas de Débito junto a Fazenda Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943);

n) O candidato deverá providenciar, em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, expedido por médico do trabalho, observados os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo esta ser localizada no Município de Joinville;
2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), data e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;
3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;
4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo.

9.7. O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos, serão de responsabilidade e custas por conta do candidato.

9.8. O não atendimento ao **subitem 9.6** ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos, ou, a não veracidade de qualquer declaração ou dos documentos apresentados, o que poderá ser verificado a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

9.9. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

9.10. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar uma mensagem via e-mail para o endereço eletrônico ep@edu.joinville.sc.gov.br;

9.11. O assunto do e-mail deverá ter a seguinte nomenclatura DESISTÊNCIA PSS PRONATEC 2025

9.12. A mensagem do e-mail deverá conter as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, CPF, endereço de e-mail, telefone, a nomenclatura do cargo escolhido (o cargo pretendido deverá vir com a nomenclatura correta descrita no anexo I) e a seguinte mensagem DESISTENTE DO PSS PRONATEC 2025.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

10.1. Conforme a **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, os profissionais selecionados para cada função, terão as seguintes atribuições:

10.1.1 Caberá aos Professores Bolsistas:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, e, ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;

- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos.

10.2. Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados à terceiros e outros similares, eximindo o Município, de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os classificados para atuarem como Orientador Pedagógico, Professor Bolsista e Apoio às Atividades Acadêmicas nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, serão remunerados na forma de concessão de bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o **art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011**;

11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, mediante o envio da Nota Fiscal para o e-mail ep@edu.joinville.sc.gov.br, emitida pelo bolsista, com base nos serviços prestados, certificado pelo setor correspondente;

11.3. Folha ponto conferida e assinada pelo Gestor da Unidade e entrega da Nota Fiscal do Serviço Prestado;

11.4. Prova de regularidade para com a dívida ativa da união, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda estadual, prova de regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.5. O valor hora a ser pago para os profissionais, a serem selecionados por meio deste Edital, para jornada de **16 (dezesesseis) horas/semanais**, fica assim estabelecido:

a) Para o Cargo de Professor Bolsista: R\$ 40,00(quarenta reais)/hora.

11.6. O pagamento da bolsa, será feito diretamente ao bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente mantida no Banco do Brasil, conforme **Resolução CD/FNDE nº 04/2012**, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos;

11.7. O valor hora poderá ser alterado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE a qualquer momento, sem aviso prévio às instituições ou aos bolsistas participantes do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

11.8. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis;

11.9. O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento,

alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer Professor Bolsista, Orientador Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Joinville.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo e estará disponível no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br;

13.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

13.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

13.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital.

13.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico.

13.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

13.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação, sejam publicados na internet, ou em qualquer mídia, de acordo com as exigências legais, e pela conveniência da Administração;

13.9. Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Anexo I - Quadro de Vagas e Requisitos

N. º	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	VALOR HORA (R\$)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
1	Professor Libras	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva
2	Professor Inglês	16 horas	160	40,00	Cadastro de Reserva

1) Cargo: Professor Libras

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Ensino médio completo; Certificado de nível avançado em Libras; Comprovação de no mínimo 2 anos em tradução em LIBRAS.

2) Cargo: Professor Inglês

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade e atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-requisito: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, experiência em sala de aula de no mínimo 1 ano.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778973** e o código CRC **EBED51B3**.

EXTRATO SEI Nº 0024758844/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 821/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de**

Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **1016/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000**. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - prefeitura. Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024644965 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758844** e o código CRC **AAC0097E**.

EXTRATO SEI Nº 0024745830/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021057067, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **N3N Medical Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024727947 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços

na Cláusula Segunda "2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024745830** e o código CRC **0BFEB34A**.

EXTRATO SEI Nº 0024758636/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1297/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Didactum Soluções Integrativas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.116.546/0001-51, que versa sobre a contratação de serviço para organização e execução de percursos formativos com o tema "Tecnologia Social" destinado à adolescentes e educadores das nove unidades dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária: **1082/2025 - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000**. Fonte 609 - Superávit FIA Imposto de Renda - Fundo Municipal de Diretos da Criança e Adolescente - FMDCA. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024736620 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758636** e o código CRC **11808D7B**.

EXTRATO SEI Nº 0024758096/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **878/2022** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.998.104/0001-11, que versa sobre a Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - **na forma do Processo Licitatório nº 600/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **1048/2025 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.3390 - Fonte de Recurso 667**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0024730897.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758096** e o código CRC **C09C496D**.

EXTRATO SEI Nº 0024740562/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 976/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.400.257/0001-10, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Setembro/2023 à Agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024740562** e o código CRC **C0F17ABE**.

EXTRATO SEI Nº 0024746257/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0020861709, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **N3N Medical Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital

Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024727856 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746257** e o código CRC **356824F1**.

EXTRATO SEI Nº 0024743232/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1170/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, representado por seu Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Adriana Demétrio Costa & Cia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.650.599/0001-00, que versa sobre a contratação de Serviço de transporte de passageiros, sendo estes alunos-atletas da rede de ensino, atletas, paratletas, comissão técnica, dirigentes e equipe de apoio, para trajeto municipal, intermunicipal e interestadual em eventos desportivos e/ou paradesportivos com apoio ou participação do município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Novembro/2023 a

outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024743232** e o código CRC **4E9DF869**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746820/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 392//2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746820** e o código CRC **834AA2C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024723019/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **190/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Mastermedic Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.840.107/0001-83, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723019** e o código CRC **5DEF7AD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024722708/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **110/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 855,36 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722708** e o código CRC **3D00CF74**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024690623/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada Multisul Comercio e Distribuicao Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690623** e o código CRC **FC6046E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024691820/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proepi Higiene e Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 3.643,00 (três mil seiscentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691820** e o código CRC **3787B99C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024691901/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Proepi Higiene e Protecao Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.905.061/0001-33, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 3.643,00 (três mil seiscentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024691901** e o código CRC **E724E47C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024673354/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

9/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R Juarez de Almeida** - inscrita no CNPJ nº 27.996.382/0001-01, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024673354** e o código CRC **634398CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746749/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 391/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 10/03/2025, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746749** e o código CRC **223AF408**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024725491/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **192/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Laluh Comercio de Papelaria e Representações Comerciais** - inscrita no CNPJ n° 27.084.275/0001-07, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela secretaria de educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 573/2023, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 64.490,76 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024725491** e o código CRC **76E84020**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024559267/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **154/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **BMI Prosper Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.012.375/0001-86, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024559267** e o código CRC **7EA47A56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024603671/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.808.990/0001-21, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 24/02/2025, no valor de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603671** e o código CRC **17FBDE06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024414640/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**,

representada pelo Sra. Ana Carolina Maffezzolli Piazero, e a empresa contratada **Decio Druczkowski** inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024414640** e o código CRC **18C3E53C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024739504/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **193/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Hashtag Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 30.682.734/0001-69, que versa sobre a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 117/2024, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 3.859,40 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024739504** e o código CRC **64245913**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024724723/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **191/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ n° 83.413.591/0003-18, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 573/2023, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724723** e o código CRC **97B47A95**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024729875/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **10/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Maxima Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° 26.716.048/0001-94, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2023, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024729875** e o código CRC **2EFCC92C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024747745/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **395/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024747745** e o código CRC **AED502D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024752658/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **433/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EXCELLENCE COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 356/2024**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024752658** e o código CRC **3459D60A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751928/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 432/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada JM PAPELARIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 38.613.730/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751928** e o código CRC **55771F2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746204/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 388/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TOP NORTE COM DE

MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº22.862.531/0001-26**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746204** e o código CRC **0E8D19AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746525/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 390/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$3.599,90 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746525** e o código CRC **FA91B94F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024747149/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **394/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024747149** e o código CRC **7E840AB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024748931/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **396/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC**- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** -

CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025** no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024748931** e o código CRC **C3628103**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024748963/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 397/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025** no valor de R\$ 19.359,60 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024748963** e o código CRC **4E820F88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746840/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 393//2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746840** e o código CRC **315C9E55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024746498/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 389/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$3.839,60 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024746498** e o código CRC **D9B82C95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024752668/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 434/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EXCELLENCE COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.171.258/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização com instalação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 356/2024**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 33.377,25 (trinta e três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024752668** e o código CRC **6DB2973F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749557/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 400/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749557** e o código CRC **46383D47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749334/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 399/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 11.667,00 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749334** e o código CRC **0EE7C64F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749896/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 402/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 13.159,60 (treze mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749896** e o código CRC **BAF9B713**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751003/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 405/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa

Catarina - CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751003** e o código CRC **1F2D4524**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751256/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 406/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada NEW MED IMP E DISTRIBUIDORA DE MAT MEDICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 42.639.607/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda- **na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2024**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 8.508,00 (oito mil quinhentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751256** e o código CRC **8BEB3FFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751248/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 407/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 47.647.493/0001-10**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 2.064,00 (dois mil sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751248** e o código CRC **E991EA84**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751234/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 408/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 32.421.421/0001-82**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751234** e o código CRC **7AF3D18C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024751228/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 409/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SCs**, assinada em 26/02/2025, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751228** e o código CRC **E5CA6375**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753553/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 411/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 21.586,40 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753553** e o código CRC **8C4F7627**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753551/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 412/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 1.808,66 (um mil oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753551** e o código CRC **DAA1655E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749922/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 403/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$5.756,40 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749922** e o código CRC **F9FDEBDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749928/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 404/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749928** e o código CRC **76F1EC1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749580/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 401/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$117,00 (cento e dezessete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749580** e o código CRC **9194AF9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024749322/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 398/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024749322** e o código CRC **FA2902DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753522/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 410/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 -**

CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 63.315,00 (sessenta e três mil trezentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753522** e o código CRC **20D2FD20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753543/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 416/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 68.764,64 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753543** e o código CRC **5DECE8DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753544/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 415/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 16.155,00 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753544** e o código CRC **8DA693D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753545/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 414/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **07/03/2025**, no valor de R\$ 217.584,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753545** e o código CRC **D391CC47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024753547/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 413/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024753547** e o código CRC **ED653516**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024764025/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 436/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de

descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 10/03/2025, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764025** e o código CRC **D247D852**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024764477/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 437/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS** - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024** - CINCATARINA, assinada em **10/03/2025**, no valor de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764477** e o código CRC **1439C43C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024759609/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 435/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **10/03/2025**, no valor de R\$9.691,00 (nove mil seiscentos e noventa e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024759609** e o código CRC **4530836D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024728764/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 388/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos **Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo**, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$10.401,00 (dez mil quatrocentos e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728764** e o código CRC **9B3F62DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024766913/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 440/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 25.463.374/0001-74**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **10/03/2025**, no valor de R\$17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024766913** e o código CRC **BC85E745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024767220/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 442/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **10/03/2024**, no valor de R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767220** e o código CRC **95DFA56D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024767076/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 441/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 10/03/2025, no valor de R\$365,04 (trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767076** e o código CRC **53EBF340**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024766321/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 439/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 38.425.816/0001-30, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **10/03/2025**, no valor de R\$ 4.150,45 (quatro mil cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024766321** e o código CRC **A68F3DAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784681/2025 - SEGOV.UAD

Número: 180/2025

Empenho: 209/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Câmara Mirim – treinamento; Data: 13/03/2025; 48 pessoas).

Data: 10/03/2025

Valor da autorização: R\$ 623,49 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784681** e o código CRC **83DC6D34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784706/2025 - SEGOV.UAD

Número: 181/2025

Empenho: 210/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento da Escola do Legislativo em conjunto com a Procuradoria da Mulher – comemoração do Dia da Mulher; Data: 13/03/2025; 120 pessoas).

Data: 10/03/2025

Valor da autorização: R\$ 1.400,16 (um mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784706** e o código CRC **AFA5BBB3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024786392/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 176/2025

Empenho: 207/2025

Ata de Registro de Preços: 14/2024

Detentora: 3B COMERCIAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 1 – Papel higiênico rolo (Marca: Indaial).

Data: 11/03/2025

Valor da autorização: R\$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/03/2025, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786392** e o código CRC **1EC1D1DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024784740/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de março de 2025.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 08/2025

Dispensa de Licitação nº 15/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Digotur Excursões Ltda

CNPJ nº: 28.382.567/0001-99.

Sócios: Rodrigo Pereira.

Valor: R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)

Dotação orçamentária: 33.90.33.99 – Outras Despesas com Locomoção

Data: 10/03/2024.

Vigência: A partir da contratação é de 60 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784740** e o código CRC **AC947B57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024642067/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 186/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Fisioser - Serviço Especializado de Reabilitação e Fisioterapia Ltda - inscrita no CNPJ nº. 82.143.264/0001-69**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Francine Negretto Gerstle, neste ato representada pela Sra. Francine Negretto Gerstle, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de Equoterapia, Método ABA, Pediasuit e Fisioterapia método Bobath, para atender as demandas judiciais da Secretaria da Saúde de Joinville - na forma do Credenciamento nº 332/2024**, assinado em **10/03/2025**, com a vigência até 10 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024642067** e o código CRC **799EEBEA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024784940/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de março de 2025.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 09/2025

Pregão nº 11/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Contratada: NOAR TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 18.780.623/0001-90.

Sócios: MAURO ALVES FERREIRA

Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Data: 11/03/2025.

Prazo de vigência: O contrato possui vigência a partir da assinatura até 31/12/2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784940** e o código CRC **1FB31E20**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024757216/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **218/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **RM Soluções Integradas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.847.901/0001-17, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Rodrigo Benevides Correia Biondon e Marcos Davi de Aquino, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Benevides Correia Biondon, que versa sobre a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 560/2023, assinado em 07/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais) .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024757216** e o código CRC **9620AF67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024757381/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 221/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Gabriel Kubiaki** - inscrita no CNPJ nº 23.153.864/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gabriel Kubiaki, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Kubiaki, que versa sobre a Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Pregão Eletrônico nº 348/2024, assinado em 10/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 16.253,30 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024757381** e o código CRC **2F887898**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024684894/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **206/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Koa Turismo e Intercambio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.140.729/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Nínive Andrade de Paula, neste ato representada pela Sra. Nínive Andrade de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2023, assinado em 07/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 50.000,41 (cinquenta mil reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684894** e o código CRC **8FB54349**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024774670/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

238/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Governo**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Junior e a empresa **NM80 Assessoria Ltda**, inscrito no CNPJ Nº 32.496.398/0001-95,, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Rebello Schmidt e pelo Sr. Alan Alfredo Schoeninger, neste ato representada pelo Sr. Felipe Rebello Schmidt, que versa sobre a contratação de 2 (duas) inscrições para o 1º Encontro Catarinense de Atração de Recursos para Municípios - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 201/2025, assinado em 11/03/2025, com a vigência de 2 (dois) meses, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774670** e o código CRC **27A0376C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024728274/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 118/2025**, destinada à contratação de empresa especializada para realização de vistoria e emissão de Laudo CSV (certificado de segurança veicular) para micro ônibus pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social. **Fornecedor:** SUPER SINAL VERDE INSPECAO VEICULAR LTDA e **Valor Total:** R\$ 2.000,00. Fundamento legal: art.75, inc. III, alínea 'a', da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024514659, de 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728274** e o código CRC **8E38873C**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024752638/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 201/2025**, destinada à contratação de 2 (duas) inscrições para o 1º Encontro Catarinense de Atração de Recursos para Municípios. **Fornecedor:** NM80 ASSESSORIA LTDA e **Valor Total:** R\$ 800,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024716862, de 05 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024752638** e o código CRC **DCBEEBEE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024750674/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017118301/2023.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: Este Termo tem por objeto a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, reduzindo o número de acadêmicos a serem disponibilizados pela INSTITUIÇÃO, passando de 40 (quarenta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 20 com carga

horária de 10 horas e 20 com carga horária de 20 horas, para 20 (vinte) acadêmicos sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, conforme solicitação da Secretaria de Esportes (0023004304) e recomendação da Controladoria Geral do Município (0022999250).

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 06 de Março de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Douglas Korbes Steffen, pelo Município/Secretaria, e, Silvio Iung, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 07/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024750674** e o código CRC **BF9CCB3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024752675/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1291/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado por Alice Antonia da Cunha, Fábio da Cunha e Paulo João da Cunha, neste ato representado pelo Sr. Fábio da Cunha, que versa sobre a construção de edifício da sede do Museu Arqueológico de Sambaqui, na forma do Edital de Concorrência nº 869/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos de por cento), equivalente ao valor de R\$ 44.372,64 (quarente e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e

sessenta e quatro centavos) e **acrescendo-o qualitativamente** em 1,71% (um inteiro e sessenta e um centésimos de por cento), equivalente ao valor de R\$ 47.657,94 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete mil e noventa e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0024402347 e Memorando SEI nº 0024712552 - SECULT.UCP.APR; carta de anuência SEI nº 0023995277; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024333245; planilha orçamentária sintética SEI nº 0024333316; Parecer Técnico SEI nº 0024496831 - SAP.ARC.AEN, memorando SEI nº 0024523776 - SECULT.UCP.APR, memorando SEI nº 0024539762 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0024698789 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024752675** e o código CRC **D79AD60E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024759484/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 568/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51, cujo quadro societário é formado por Lindomar Amado da Cunha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/07/2026 e 30/04/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0023807175 e Memorando SEI nº 0024201743 - SEPROT.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0023908705.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024759484** e o código CRC **6E88E2F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024726103/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022896421/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Livanía Cega Santana.

Objeto: A atualização do Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural, conforme solicitação da proponente cultural (0024586504) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0024586568), substituindo o Ministrante de Oficina: Jean Carlos Gorges, por Karolyne Liesenberg.

Data de assinatura: Joinville, 5 de Março de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Livanía Cega Santana.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726103** e o código CRC **5267A2A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024764643/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020637464, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Cooperativa Unimed Central de Cooperativas Unimed do Rio Grande do Sul Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.494.715/0001-73, que versa sobre Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **28/03/2026**. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024339298 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764643** e o código CRC **B43D4933**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024717622/2025 - SAP.CVN

Joinville, 05 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896373/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Escola de Samba Príncipes do Samba.

Objeto: Atualização do Plano Financeiro conforme solicitação do proponente (0024616248) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024616903) alterando os seguintes itens: Transporte Microônibus - Atividade nas Escolas Municipais, passando o valor unitário de R\$ 550,00 para R\$ 450,00, e o valor total de R\$ 3.300,00 para R\$ 2.700,00; bem como o item Captação e edição de vídeos tutoriais, passando o valor unitário de R\$ 600,00 para R\$ 720,00, e o valor total de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.600,00.

Data de assinatura: Joinville, 5 de Março de 2025.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Emerson Franca de Souza, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/03/2025, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717622** e o código CRC **1B9686DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024757554/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de março de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022493151/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Jade Carvalho Silva e Silva.

Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por mais 4 meses, a partir de 09/04/2025 conforme solicitação do proponente (0024710110) e da Secretaria de Cultura e Turismo (0024710958).

Data de assinatura: Joinville, 7 de Março de 2025.

Vigência: a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Jade Carvalho Silva e Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/03/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024757554** e o código CRC **304E38F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024783911/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de

Registro de Preço nº **0020239568**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Marcos Ribeiro e Cia Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 46.686.119/0001-60, que versa sobre Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO 470/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **11/03/2026**. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024115495 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783911** e o código CRC **5D23A390**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784697/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA DE CASTRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784697** e o código CRC **6CF14ABE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784365/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784365** e o código CRC **E655E86B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024785356/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE RIBEIRO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024785356** e o código CRC **19CE766F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024783912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENIANE ALESSANDRA SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783912** e o código CRC **C40D9085**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784149/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA SANTOS IMPROTA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784149** e o código CRC **144B2A70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024785547/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SEVERA LIMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024785547** e o código CRC **0B8FD6A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024785243/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELI CRISTINE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024785243** e o código CRC **8684E856**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024785700/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRMA MILANI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024785700** e o código CRC **0143991E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024785823/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA RAFAEL RAIOL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024785823** e o código CRC **EB81B492**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024783760/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA JULIANE SANTOSMANCHINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783760** e o código CRC **3F2537C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024781976/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANO RESENDE DE MORAES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781976** e o código CRC **9001052D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024781249/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAGELA DE OLIVEIRA PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781249** e o código CRC **35F5EC3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024779752/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLA BEATRIZ TAKAMORI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779752** e o código CRC **54147A5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024778198/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778198** e o código CRC **ACA9933F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024778023/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CICERA SANDRA SILVAREIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778023** e o código CRC **764B7DFA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024777352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELIANE CRISTINA DA FONSECA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024777352** e o código CRC **9C50BE93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024773566/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANA LEYLA LEITE UCHOA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773566** e o código CRC **C6390EB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024776536/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE FERNANDES DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776536** e o código CRC **02C7799C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024776383/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ALICE CARVALHO JORGE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776383** e o código CRC **06BA326E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024776034/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776034** e o código CRC **2F3165AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024775569/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISA MELARA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775569** e o código CRC **1198AE02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024775179/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEFA FERREIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775179** e o código CRC **046AD9BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024774957/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CRISTINA FIAMONCINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774957** e o código CRC **8F52D219**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024774537/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRIAN FINDER BATISTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774537** e o código CRC **A6928B68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784397/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALERIA DA COSTA GAMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784397** e o código CRC **E2F2B7A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784529/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE PANTOJA MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784529** e o código CRC **7D4B077B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024784879/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784879** e o código CRC **03817CFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024778492/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA FARIA PEREIRA STEFFENS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778492** e o código CRC **9C27E614**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024742274/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 086/2025, objetivando a **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta - Secretaria de Cultura e Turismo**, bem como o julgamento efetuado pela Leiloeira Oficial contratada, adjudicando o objeto licitado ao arrematante em seus respectivos itens e valores, quais sejam: ANTÔNIO CARLOS DELGADO DE FIGUEREDO - ITEM 01 - R\$ 6.598,94 e ITEM 02 - R\$ 2.037,00. Restou deserto o ITEM 03.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/03/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024742274** e o código CRC **C81D4BA3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024745163/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Leilão nº 516/2024, objetivando a **alienação de bens inservíveis pertencentes ao Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Leiloeiro Oficial contratado, adjudicando o objeto licitado ao arrematante em seu respectivo item e valor, quais sejam: PAULO ENRIQUE GOMES - ITEM 01 - R\$ 7.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024745163** e o código CRC **0D61F874**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024780816/2025 - SECULT.UCP.ART

Retifico o Aviso de Homologação SEI nº 0024337543 e homologo a chamada pública levada a efeito através do Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2024 - AÇÕES CULTURAIS, destinado à firmar Termo de Execução Cultural com o Município de Joinville, através dos recursos d a [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), bem como os julgamentos efetuados pela Comissão responsável por cada análise, adjudicando o objeto com os Proponentes contemplados, quais sejam:

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 12 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Ricardo Kolb Filho	Ato na Mente ATONEMENT	100	Contemplado
2	Andriele Silveira	Mulheres Extraordinárias	100	Contemplado
3	Leandro Moreira	Revista Ruído	100	Contemplado
4	Marisa Gonçalves de Toledo 720*****72	Libreto de Natal	100	Contemplado
5	Sônia Regina Biscaia Veiga	Circulação A Menina e o Vento na Janela	100	Contemplado
6	23***882 Jan Moraes Oliveira	Aparatos para Contato	100	Contemplado
7	Vilmar Steuernagel	Natureza Criativa - Brincar de Construir Brinquedos de Madeira	100	Contemplado
8	Andreia Lubke Russi	Cenas de Humor	100	Contemplado
9	Jurandir Gonçalves	Grupo Origem - Folclórico e Artístico da Ilha do Morro do Amaral	100	Contemplado
10	Rafael Marcial Vieira Neto	Jazz Crew - Música Na Rua	99	Contemplado
11	Marcelo Motta	Exposição de artes visuais - Petroliferação: do refinado ao bruto	99	Contemplado
12	Eduardo Silveira	Cachorrada: o corpo em riscos	98	Contemplado
13	Lairton Valentim	200 Anos de Sabores: 1.056 Receitas Tradicionais dos Imigrantes Alemães	98	Contemplado
14	Claudinei Sevegnani	Lugares em escrita literária	98	Contemplado
15	Gino Ricardo de Siqueira	Frações de Teatro	97,5	Contemplado
16	Camila Diane Silva	Monumentos (in)visíveis	97	Contemplado*
17	Vitoria Eduarda Della Pasqua	Edital Aldir Blanc (PNAB) – 2024	96	Contemplado*
18	Leticia Flavia de Souza	Fragilidades e monstruosidades: dança para/com adolescentes	96	Contemplado*
19	Jessica Klein Martins	A Jornada do Artista - II Seminário da voz em Joinville	89,5	Comtemplado *
-	-	-	-	-
20	José Isafas Venera	Arcaico	87	Suplente
21	Silvia Rosa da Costa Corrêa	Ebook - Feiras de Economia Solidária em Joinville - SC	87	Suplente
22	Norberto Deschamps	Um Mundo de Palavras e Histórias	87	Suplente
23	Joseane Tomaz 068*****50	Montagem Espetáculo - "Uma Noite em Claro"	86	Suplente
24	Evelaine Duffeck Nilsen	Objeto ou Coisa	84	Suplente
25	Francisca Vasconcellos Silva	Tecelagem Manual	81	Suplente

26	Jucimara Sequinel	Arte em Corda - Versão Corrigida	76	Suplente
27	Nicole Leite Figueiredo	Circuito de Performances em Joinville - Criação, Circulação e Documentação	64	Suplente

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 5 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Vitor Oliveira	Zouk In Ville	91	Contemplado
2	Adriano Fagundes	Amor por Anexins	78,5	Contemplado
3	Rafael Fernandes Ribeiro ME	Cine Clube	78	Contemplado
4	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
5	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 2 vagas - Pessoa Indígena				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Produção e Difusão (Tipo 1) - R\$ 20.000,00 - 1 vaga - PCD				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	Domingos Musicais – salvaguarda do patrimônio histórico do Cemitério do Imigrante	87	Contemplado

Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais - R\$ 30.000,00 - 10 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Zalu Amorim Silva	O amor Alice Caymmi	100	Contemplado
2	Nathielle Wougles Criações e Diversidade LTDA	Circulação do espetáculo Eu não Falo sua Língua do Grupo de Teatro Libração	100	Contemplado
3	Nilton Santo Tirotti	Conexões Tecidas: Cabeças e Identidades em Movimento	100	Contemplado
4	14***012 Kathellen Klein	Risperidona: Circulação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Joinville	100	Contemplado
5	22***313 Vini Poffo	Entre Planos	100	Contemplado
6	Jurandy de Arruda Neto Jura Arruda	Publicação do livro “Kizzy – Que cabelo é esse?”	100	Contemplado
7	Kenio Roberto Cabral Nogueira	Joinville Poética	100	Contemplado
8	Dionisos Teatro Ltda	Teatro no CRAS: o direito à arte nos territórios de vulnerabilidade social	100	Contemplado
9	Futuro Coletivo Filmes	Livreto Zooarqueologia - Terceira Edição	100	Contemplado
10	Clarice Acordi da Silva	Retratos Sankofa: entre a fluidez dos rios e das palavras	99	Contemplado
11	João Daniel Zanela	Faces Kanamaris nas Escolas	99	Contemplado
12	HS Produções Musicais Ltda	Villa na Escola	98	Contemplado
13	José Francisco Peligrino Xavier	Menino Caranguejo na Baía da Babitonga	96	Contemplado *
14	Instituto de Pesquisa Arte pelo Movimento - IMPAR	Pensar e Criar - Arte para todos	96	Contemplado *
-	-	-	-	-
15	Denis Aurelio Giacomelli	Discovery - Oficina de DJS (Descobrimos jovens talentos para inclusão no mercado da Discotecagem)	86	Suplente
16	Norberto Deschamps	Teatro em Circulação	78,5	Suplente
17	Bruno Matos de Farias	Podcast Cultural Comunitário com a Agenda 2030	76	Suplente

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 4 vagas - Pessoa Negra**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Getúlio de Freitas	RisoVille - Do zero ao palco	96	Contemplado
2	Robson Benta	Cruz e Sousa para todos - Série de Performances	94	Contemplado
3	Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cadeirão	Oficina de Percussão de Bateria de Escola de Samba	88	Contemplado
4	Jonathan Fagundes Ferreira	Dança de Rua, e de Raça	80	Contemplado
-	-	-	-	-
5	Joan de Castro Nascimento	Violinerd	79	Contemplado**
6	Jade Carvalho Silva e Silva	Dança Afro	75	Contemplado**
7	Eliane Aparecida da Silva	Do Bloco às Alas - A Ascensão de uma escola de Samba	72	Suplente

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 2 vagas - Pessoa Indígena**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para Cota - Pessoa Negra.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para Cota - Pessoa Negra.	-	-	-

**Categoria Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais -
R\$ 30.000,00 - 1 vaga - PCD**

	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Nery Vidal Junior	Circulação de apresentações musicais do grupo “Novo olhar”	78	Contemplado

Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 2 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Fabrizio Porto	Episódio final da série "Apesar de vocês"	100	Contemplado
2	Victor Felipe dos Santos Dias	Antes do Fim	99	Contemplado
3	48***640 Iago Franco Pensky	Maratona Cinematográfica	99	Contemplado
-	-	-	-	-
4	Marinaldo da Silva	Nascido em Joinville	98	Suplente
5	José Henrique Wienes	Olho mágico	96	Suplente
6	Thiago Cordeiro da Rosa	CINEPOESIA	96	Suplente
7	Cláudio Moraes 872*****34	Experimenta Big Band	94	Suplente
8	Instituto Festival de Dança de Joinville	Juarez na Dança 2025	88	Suplente
9	Renata Lemes	Conexão Solidária	61	Suplente

Categoria Produção e Difusão (Tipo 3) - R\$ 120.000,00 - 1 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Jackson Luiz Amorim	Intercâmbio - O Palhaço através da Máscara, com Sue Morrison - Curso acontecerá em Garibaldi - RS	93,5	Contemplado
2	Priscila Lemos dos Anjos	Residência Artística Arte 8	75	Contemplado

Categoria Intercâmbio - R\$ 30.652,25 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 3 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Josilene Aparecida Vieira de Sousa Jonck	Ela por elas	100	Contemplado
2	Nubia Amorim Ensino de Libras LTDA	O surdo que ninguém vê, libras pra quem?	100	Contemplado
3	41***007 Luana Skibinski	LAB - cine cultura	99	Contemplado
4	Helena Portes Sava de Farias	Escrevendo o Futuro: Laboratório de Autores Joinvilenses	98	Contemplado
5	Observatorio do Patrimonio Historico e Cultural - Opah	Opah! Brincando de Patrimônio	91	Contemplado

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 2 vagas - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-
2	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Formação de Agentes Culturais - R\$ 30.000,00 - 1 vagas - Pessoa Indígena				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sem candidatos. Vaga remanejada para AC.	-	-	-

Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Bruna Souza Florduardo	Guardiões da inocência no CRAS e CREAS: Unidos pela Proteção da Infância	98	Contemplado
-	-	-	-	-
2	Saulo Henrique Vasconcelos Novaes	No Auge! das letras	96	Suplente
3	Nicole Leite Figueiredo	Jogos para Arte - Educação: Criação, aplicação, avaliação e distribuição na Cidade de Joinville	93	Suplente
4	Maria Ramalho	Dance Comigo	89	Suplente
5	Felipe Carlot	Temperamentos e Expressão Corporal nas Danças: Do Salão ao Oriente	74	Suplente

Arte-educação - R\$ 25.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Misael Da Silva Pereira	Podcast ABCD Arte e Cultura	64	Contemplado

Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Sociedade Kênia Clube	Kenia ComVida - Memória e Identidade	100	Contemplado

Apoio a Projetos relevantes para a cidade - R\$ 115.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Karla Rodrigues dos Reis	Baque Mulher Joinville	96	Contemplado
-	-	-	-	-
2	Everton da Costa Dias	Espaço Autoral 8º Edição	94	Suplente

Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 1 vaga - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Helena Uliano Koch	Mostra Joinfestival	100	Contemplado
2	Associação de Artistas Plásticos de Joinville	Arte em Movimento - AAPLAJ	100	Contemplado*
-	-	-	-	-
3	TS Eventos LTDA	Festival Cultural Nordestino	96	Suplente
4	Cooperfilm Cine Vídeo e Eventos	Respirarte 2ª edição	94	Suplente

Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos - R\$ 175.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Deivison Garcia	Além das Margens: A Potência da Arte Negra	77	Contemplado

Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 2 vagas - AC				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Diego Rocha Gonçalves	Projeto de Manutenção e Reforma da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior	99	Contemplado
2	Bruno Matos de Farias	Pirabeiraba Mais Cultural: Projeto de Revitalização Biblioteca Municipal Pública Prof Gustavo Ohde	96	Contemplado

Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos - R\$ 50.000,00 - 1 vaga - Pessoa Negra				
	Proponente	Projeto	Nota	Status
1	Mayra Laiz Da Silva Lopes	Projeto de reforma e manutenção para o CEU Aventureiro	99	Contemplado

* Os projetos foram contemplados considerando a utilização dos rendimentos bancários disponíveis na conta.

**** Edital 01/2024 - Artigo 5.4 Remanejamento das Cotas:** "No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas."



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzoli Piazero, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780816** e o código CRC **1406ECCA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024736031/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 357/2023** - UASG 453230, destinada à **Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família e Vila da Saúde Canela**, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: LL Soluções e Serviços Ltda, com o valor global de R\$ 2.592.125,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736031** e o código CRC **AF03F29A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024719564/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90038/2025, destinado à **aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Emige Materiais Odontológicos Ltda - item 2 - R\$ 10,74; item 5 - R\$ 9,48; Rofemax Importadora de Embalagens Ltda - item 6 - R\$ 16,00; item 7 - R\$ 16,00; item 8 - R\$ 15,98; item 9 - R\$ 16,00; item 10 - R\$ 16,00; item 12 - R\$ 48,00; item 13 - R\$ 34,30; item 14 - R\$ 14,50; item 15 - R\$ 19,10; item 19 - R\$ 38,30; item 26 - R\$ 240,70. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 3, 4, 11, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31. Restaram ANULADOS os itens 16, 20, 21 e 22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719564** e o código CRC **256FB14B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024693416/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 061/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90061/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 21/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 81C00FFF85948FEFECDFB98B4EDE4078944C3CF1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693416** e o código CRC **36080876**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024693395/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90062/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames não constantes da Tabela SUS-SIGTAP, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 25/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C6FCB0EF27C495C618DC7CB405829148A2891BB1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693395** e o código CRC **C63BECF8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024740648/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90136/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa, na Data/Horário: 26/03/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6E7DB532E0BFA265C0EB04733AF350672398E7D5



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024740648** e o código CRC **3F59FD9A**.

COMUNICADO SEI Nº 0024780091/2025 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 11 de março de 2025.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **101 Brasil Industria de Bebidas Ltda**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-101-brasil-industria-de-bebidas-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780091** e o código CRC **72E7A603**.

CONVOCAÇÃO SEI

O Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo vem por meio deste, CONVOCAR os interessados classificados no processo de Chamamento Público através do Edital nº 001/2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme Aviso de Homologação SEI nº 0024682148, publicado em 28/02/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município, para que providenciem até **19/03/2025**:

- a abertura de conta corrente em instituição financeira pública ou em instituição financeira privada, a qual deverá ser utilizada exclusivamente para movimentação dos recursos repassados mediante o respectivo Termo de Execução Cultural, para o seguinte endereço eletrônico e-mail: secult.ucp@joinville.sc.gov.br.

- a confecção da assinatura eletrônica do representante legal da instituição ou pessoa física, junto ao Sistema Eletrônico de Informações do Município de Joinville, a fim de que se possa dar continuidade aos procedimentos relativos à posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

Em caso de dúvidas, contatar a Unidade de Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo nos seguintes telefones: (47) 3433-2190.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Maffezzolli Piaza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 11/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780875** e o código CRC **3F6177A1**.

CONVOCAÇÃO SEI

Tendo em vista a aprovação dos candidatos para vaga de reserva no Processo

Seletivo Simplificado Edital SEI Nº 0024451336/2025 - SED.NAD, destinado a seleção de profissionais interessados em atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC- mediante a concessão de bolsas de estudo, convoca-se os classificados para o cargo de professor LIBRAS Fernanda Bairro Pereira, para o cargo de Orientador Pedagógico Pauline Von Scharten, para o cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas Rosangela Raimundo, para o cargo de professor Operador de Computador Eduardo Massao Kohari para enviarem por e-mail no dia 13/03/2025 a documentação solicitada no item 9 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024756716** e o código CRC **7708A155**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024767966/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Mario Marcio de Oliveira, CPF nº 652.549.709-44.

Auto de Infração Ambiental n.º 2216/23.

Local da infração: Rua Engelberto Otto Hagemann, nº 515 - Zona Industrial Norte.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.230166-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022883426/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767966** e o código CRC **5F8896CA**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 24/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 07/02/2029, totalizando 48 meses

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **IAB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: **08.111.520/0001-83**

Atividade: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (unissetorial ou multissetorial).**

CONSEMA: **71.21.11**

Endereço: **Rodovia BR-101, km 43 sul**

Bairro: **Nova Brasília**

Inscrição Imobiliária: **13.10.42.60.1274**

CEP: **89.221-010**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Mara Gomes Lobo, Registro CREA-SC nº 065441-8, ART nº 9723653-0 (Relatório de Renovação da Licença Ambiental de Operação)

Químico Industrial Mateus Arntz, Registro CRQ-SC nº 13200579, AFT nº 6072/2024 (Operação da ETE)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0022754002/2024, SAMA.UAT 0023577694/2024 e SAMA.UAT 0024409934/2025, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de CONDOMÍNIO COM FINS INDUSTRIAIS OU DE SERVIÇOS, contendo aproximadamente 48.000,00 m² de área útil, 19.578,95 m² de área construída, instalada em um terreno com 63.816,01 m², registrado na matrícula de nº 23.543 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para uma estação de tratamento de efluentes modular contendo tanque de gradeamento, elevatória, decantador primário, reator aeróbio, decantador secundário e tanque de contato (desinfecção).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes industriais: o condomínio não possui estação de tratamento de efluentes industriais, sendo de responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

3.1.4 Emissões atmosféricas: é responsabilidade de cada inquilino a instalação de controles ambientais específicos de acordo com as suas atividades.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme memorial descritivo de operação. Apresentar os comprovantes com periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com

os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/03/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767234** e o código CRC **C2F87091**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **HARD METÁLICOS PARA INDÚSTRIA LTDA**

CNPJ: **82.978.008/0001-91**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1371**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2020**

CEP: **89.219-504**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ nº 13100606**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0018789952, SAMA.UAT 0021446398, SAMA.UAT 0022596508 e SAMA.UAT 0024760353, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 1.800 m² de área construída, 2.500 m² de área útil, instalada em terrenos com área total de 8.146,38 m², registrado na matrícula de nº 108.626 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente da cozinha: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.2 Efluentes oleosos: são depositados em IBCs para a destinação final por empresas licenciadas.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e da caixa de gordura. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com

os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
2. Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
3. O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
4. Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/03/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024761005** e o código CRC **FE6196AA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.